

Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J.: 87.612.033/0001-18
Departamento de Compras

COLETA DE PREÇOS Nº 39/2026

Em: 10/06/2026

Fornecedor:

Código:

Folha: 1 de 1

Endereço:

Cidade:

UF:

C.N.P.J.:

Insc. Estadual:

Fone:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	85,000	UN	CAMISETA (PROERD) MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE NA COR PRETA, GOLA COM RIBANA NA MESMA COR DA CAMISETA, DETALHE NA MANGA, SERIGRAFIA COM NO MINIMO 03 CORES, APLICADA NA FRENTE E NA PARTE DE TRAS CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHOS A SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE.		90,00	7.650
					SubTotal	
					Descontos	
					Acréscimos	
					TOTAL	7.650,00

PRAZOS: 1) Devolução da Presente Coleta em: 15/06/2026 até as 16:00 Hs.

2) Entrega dos Materiais/Serviços:

3) Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

4) Validade dos Preços Cotados:

Finalidade:

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Em: ____/____/____
FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS
CONCLUINTE DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE
RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, DESENVOLVIDO JUNTO

GILBERTO JOSE PUDLO
Depto de Compras e Licitações

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

CONFECÇÕES KLEILONY LIDA

R. BORGES DE MEDEIROS, 315

CENTRO - CEP 98450-000

ALPESTRÉ - RS

tsApp



Sirlei Meneguini

visto por último hoje às 13:58



Adicionar à lista



Pesquisar ou começar uma nova conversa

Não lidas 1

Favoritas



Sec Obras

13:26

ACZ PEÇAS (ALENCAR)

Alencar

13:25

ORDEM Nº 2027 - TAMPA DO TANQU...

Planeta Agua

13:03

Ligação de voz

Sirlei Meneguini

12:04

Boa tarde

Gilberto José Pudlo

11:24

Sirlei Meneguini

o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Município de Alqueia Povoado de Alqueia C.N.P.J. 07.041.013/0001-19 Inscrição Estadual 000.000.000-00				
COLETA DE PREÇOS Nº 39-2026				
Item	Quantidade	Descrição	Valor	Valor
1	100	COLETA DE PREÇOS Nº 39-2026		

COLETA DE PREÇO Nº 39-2026
PDF
1 página - PDF - 65 KB

TERMO DE REFERÊNCIA - COLETA DE PREÇOS Nº 39-2026
PDF
11 páginas - PDF - 6 MB

MODALIDADE - COTAÇÕES DE PREÇOS - 39/2026

DATA DE CADASTRO/HORÁRIO	DATA DE ACOLHIMENTO/HORÁRIO	DATA DE ABERTURA/HORÁRIO	DATA DA DISPUTA/HORÁRIO
10/06/2026 14:40:00	10/06/2026 14:40:00	15/06/2026 16:00:00	Não Declarado

Nº DO PROCESSO

39/2026

STATUS	Encerrado
1	2

VALOR ESTIMADO

Não definido

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS CONCLUINTE DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, DESENVOLVIDO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS.

	Dados
	Arquivos
	Movimentação



Município
Alpestre
Rio Grande do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.alpestre.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1568/>

Código da publicação: 1568

Data da emissão do comprovante: 24/06/2026 13:12:02

Modalidade: Cotações de Preços

Nº da Licitação/Ano: 39/2026

Nº do Processo/Ano: 39/2026

Situação: Encerrado

Data de Cadastro/Horário: 10/06/2026 14:40:00

Data de Acolhimento/Horário: 10/06/2026 14:40:00

Data de Abertura/Horário: 15/06/2026 16:00:00

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: Não definido

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS CONCLUINTEs DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, DESENVOLVIDO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS.

Resumo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS CONCLUINTEs DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, DESENVOLVIDO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS.

Arquivos



Município
Alpestre
Rio Grande do Sul

Data

10/06/2026 00:00:00

10/06/2026 00:00:00

Nome documento

TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇO Nº39/2026

Arquivo

[Baixar](#)

[Baixar](#)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Alpestre

AVISO DE DISPENSA Nº 16/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de Empresa especializada para fornecimento de camisetas destinadas aos alunos concluintes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, Desenvolvido junto, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	85,000	UN.	CAMISETA (PROERD) MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE NA COR PRETA, GOLA COM RIBANA NA MESMA COR DA CAMISETA, DETALHE NA MANGA, SERIGRAFIA COM NO MINIMO 03 CORES, APLICADA NA FRENTE E NA PARTE DE TRAS CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHOS A SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE.	59,00	5.015,00
				Total	5.015,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 29/06/2026 até as 16:00h.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado à Praça Tancredo Neves, nº 300, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: compras@alpestre.rs.gov.br, ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 996174422, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 24 de junho de 2026

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Alpestre

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas destinadas aos alunos concluintes do PROERD – Programa Educacional de Resistência à Violência, Desenvolvimento Junto.

Visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026, foi publicado no site oficial do Município de Alpestre, e esteve aberto para o recebimento de novas propostas pelo período de 24/06/2026 às 16h58 até 29/06/2026 às 16h e todas as informações sobre a dispensa foram disponibilizadas no seguinte endereço: <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao/detalhe/7/54/>

Considerando que, o mesmo não recebeu nenhuma nova proposta de menor valor, mantém-se como vencedora a empresa L&R CONFECÇÕES, CNPJ nº 23.298.866/0001-26, com os seguintes valores unitários e totais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	85,00	UN	CAMISETA (PROERD) MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE NA COR PRETA, GOLA COM RIBANA NA MESMA COR DA CAMISETA, DETALHE NA MANGA, SERIGRAFIA COM NO MINIMO 03 CORES, APLICADA NA FRENTE E NA PARTE DE TRAS CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHOS A SER DEFINIDOS POSTERIORMENTE.	59,00	5.015,00
				Total	5.015,00

Alpestre, 01 de julho de 2026.


GILBERTO JOSÉ PUDLO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Departamento de Compras do Município de Alpestre/RS apresenta o presente relatório referente à coleta de preços nº 39/2026, realizada para a formação do valor de referência do processo em questão.

Registra-se que, diante da peculiaridade do objeto a ser contratado, não se revelou viável a utilização de preços extraídos do Banco de Preços, do PNCP e do sistema LicitaCon. Isso porque os descritivos disponíveis em tais bases, em sua maioria, não se mostraram compatíveis com a especificidade do item demandado, seja por diferenças técnicas relevantes, seja por ausência de padronização nos quantitativos que inviabilizaria a comparação. A utilização de tais dados poderia acarretar distorções significativas no valor estimado e, por consequência, comprometer a isonomia e até mesmo a viabilidade da licitação.

Nesses casos, forçar a inclusão de preços de bases públicas desconexas da realidade do objeto poderia gerar risco concreto de frustração do certame, uma vez que o valor de referência não corresponderia ao mercado real praticado para aquele fornecimento ou serviço específico. Por essa razão, optou-se por adotar como referência as cotações formais encaminhadas a fornecedores do ramo, obtidas mediante consultas diretas.

Ressalta-se que, embora tenha havido a busca por outras fontes de orçamento, os valores consolidados neste processo refletem unicamente as propostas apresentadas por fornecedores especializados, justamente por se tratar de objeto que exige conhecimento técnico específico e condições próprias de execução e fornecimento, que somente o mercado segmentado é capaz de dimensionar de maneira precisa.

O procedimento adotado encontra respaldo no princípio da adequação ao caso concreto, previsto na própria Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve agir em observância à razoabilidade e eficiência, evitando adotar medidas que comprometam a economicidade ou a própria efetividade da contratação. Ao privilegiar as cotações diretas em detrimento de preços genéricos e incompatíveis, o Município atuou de forma prudente, responsável e em consonância com o interesse público, garantindo que o valor de referência reflita fielmente a realidade de mercado.

Ainda que, em alguns casos, os fornecedores previamente contatados não tenham encaminhado resposta às solicitações de orçamento, o Município de Alpestre/RS assegurou a publicação da coleta de preços no site oficial, em espaço específico destinado às contratações públicas.

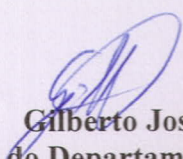
Esse procedimento teve como objetivo ampliar o alcance da pesquisa e oportunizar que outros fornecedores, além dos diretamente convidados, pudessem ter conhecimento da demanda e participar do processo de formação do valor de referência. Ao tornar pública a cotação, a Administração buscou garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os interessados e a

transparência administrativa, permitindo que qualquer empresa do ramo pudesse apresentar proposta dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, mesmo quando não há retorno direto dos fornecedores consultados, resta evidenciado que o Município não restringiu o mercado, mas sim adotou medidas concretas para assegurar a publicidade e possibilitar a participação de novos interessados, em estrita observância ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica registrado que a composição do valor de referência foi elaborada de forma criteriosa, legítima e transparente, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a higidez do processo e prevenindo futuras impugnações ou questionamentos quanto à exequibilidade dos preços.

Alpestre/RS, 24 de junho de 2026.


Gilberto José Pudlo
Diretor do Departamento de Compras
Município de Alpestre/RS